



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

LEI Nº 489 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua DAS ALMAS a antiga Estrada Pública Municipal compreendida entre a Estrada União Indústria e o trevo da granja nº 47 do Granjeamento VALE DO SOL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matias Barbosa, 23 de dezembro de 1997.

CA Lopes

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal.